



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PREGÃO Nº 070/2016 (PRESENCIAL) – COMPEL

Em resposta ao questionamento de empresa interessada em participar do Pregão em referência, informamos:

Pergunta:

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao PE 70/2016, conforme segue:

Referente ao ITEM 12.11,

“A operação da rede fixa de voz (via PABX) deverá ser executada pela CONTRATADA sem nenhum ônus (fiscal, tributário, trabalhista ou previdenciário) para a CONTRATANTE.

O serviço telefônico acima descrito deverá atender aos requisitos da legislação de Telecomunicações em vigor, particularmente às Normas e regulamentos aplicados ao Serviço de Telefonia Fixo Comutado, CPCT tipo PABX.”

Entendemos que o Serviço de Telefonia Fixo Comutado será adquirido junto a uma Concessionária/Operadora de Telecomunicações, mediante a condições de uso do tráfego de voz, o qual é exclusivo e intransferível, portanto este tipo de contratação é de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável pela interconexão deste serviço com as Centrais PABX, configuração e testes do mesmo. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O serviço conforme descrito no Item 12.11 será operado pela CONTRATADA, sem ônus (fiscal, tributário, trabalhista ou previdenciário) para a CONTRATANTE, ou seja: para operar não será necessário contratar as linhas digitais com a concessionária regional. A operação não deverá acarretar nenhum ônus para a CONTRATANTE conforme claramente disposto no item em questão.

Em 04/11/2016.

Atenciosamente,

Marcelo Guimarães Gomes de Sousa
Pregoeiro da Compel.